



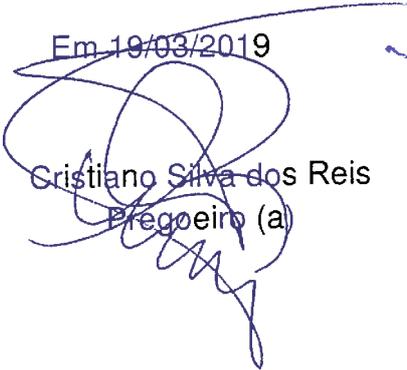
Processo nº 18/2400-0000907-5

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 0001/2019.

Sr. Diretor

Examinada a impugnação interposta pela empresa **TAURUS ARMAS S.A.**, e com base nos fundamentos e nas razões apresentadas pela Brigada Militar, através do **Ofício nº 131/CMB-SRD/2019**, decido por conhecer e não acolher a impugnação interposta. Encaminha-se para deliberação superior.

Em 19/03/2019


Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro (a)

Diante das considerações expostas pela Brigada Militar por intermédio do **Ofício nº 131/CMB-SRD/2019** e da manifestação do Pregoeiro, decido por conhecer e não acolher a impugnação apresentada.

Em 19/03/2019


Jairo Peres de Oliveira
Diretor do DELIC/CELIC